



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 083/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de **LAJEADO DO BUGRE** e autorização contida na Lei Municipal nº 1.885/2025, de 28 de Agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme descrição abaixo:

07.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-REC ESTADUAIS 2265- Promoção da Equidade em Saúde e Enfrentamento do Preconceito, da Discriminação do Racismo -Povos Indígenas

402-3.3.90.32.00.00.00-1621.0000.0621 -MATERIAL DE DISTR.GRATUITA R\$ 8.000,00

403- 3.3.90.39.00.00.00-1621.0000.0621 – SERV.3ºS PJ R\$ 2.000,00

TOTAL:

R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirão de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art.1º O Auxílio/Convênio recebido do Estado do Rio Grande do Sul, de conformidade com a Portaria SES 212/2025, visando a promoção da equidade em saúde e enfrentamento ao preconceito da discriminação do racismo dos Povos Indígenas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 28 DE AGOSTO DE 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DIEGOMAR BUENO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Diego Bueno

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 28/08/25 a 12/09/25

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Ana Carolina D.
Secretaria da Administração